



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

**RELATÓRIO DE DESEMPENHO E RELATÓRIO ANUAL DE OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO
PÚBLICO**

(Regulamento Europeu nº 1370/2007, 23 e outubro e Regulamento nº 430/2019, de
16 de maio, alterado pelo Regulamento nº273/2021, de 25 de fevereiro)



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Enquadramento:

De acordo com o nº 1 do artigo 7º do Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, cada Autoridade de Transportes deve tornar público um Relatório Anual sobre as Obrigações de Serviço Público da sua competência, os Operadores de Serviços Públicos selecionados e as compensações e os direitos exclusivos que lhes são concedidos como contrapartida.

Este relatório permite um controlo e a avaliação do desempenho, da qualidade e do financiamento da rede de transporte público fluvial de passageiros e prestar informações sobre a natureza e a extensão dos direitos exclusivos eventualmente concedidos.

Por seu turno, o Regulamento nº 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento nº 273/2021, de 25 de fevereiro, tem por objeto o estabelecido:

- a) Regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo, rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados;
- b) Procedimentos relativos ao envio de informação à Autoridade da Mobilidade e Dos Transportes (AMT) pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão, incluindo:
 - i. Relatório anual e desempenho relativo ao serviço público de transporte de passageiros, da competência das autoridades de transportes;
 - ii. Relatório anual circunstanciado sobre as obrigações de serviço público da competência das autoridades de transportes;
 - iii. Informação no âmbito do controlo anual das compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse económico geral.

O nº 1 do artigo^a 18º do Regulamento nº 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento nº 273/2021, de 25 de fevereiro refere que sem prejuízo dos deveres gerais de



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

colaboração e cooperação com a AMT e do disposto em instrumento regulamentar da AMT que preveja obrigações de informação mais abrangentes, as autoridades de transportes enviam até ao fim do primeiro semestre de cada ano:

- a) Um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros no ano anterior, com o conteúdo mínimo constante do anexo ao presente regulamento, desagregado em todas as suas dimensões, por referência à atividade de serviço público, por linha e/ou contratode serviço público e outras atividades do operador de serviço público;

Por seu turno, o artigo 18-Aº refere o seguinte:

1. No cumprimento do nº 1 do artigo 7º do Regulamento, cada autoridade de transportes competente torna público anualmente, no respetivo sitio da internet, um relatório circunstanciado sobre as obrigações de serviço público impostas no âmbito das suas competências.
2. O relatório referido no número anterior deve conter, pelo menos, a tabela constante do anexo I ao presente regulamento, e que dele faz parte integrante.
3. O relatório é publicado no respetivo sitio da internet e enviado à AMT até ao fim do primeiro semestre do ano seguinte a que que respeita.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Dimensão	indicador	unidade	observações
	% Da população do município servida por transportes públicos	8%	
	Nº de veiculos Km produzidos	0	
	Nº de lugares Km produzidos	76 464	30v/dia*2,200km=66km*nºdias do mês*36 (nº de passageiros)
	Indicação das opções disponíveis em termos de titulos de transporte, designadamente o preço: i. Titulos ocasionais; ii. nº Passes	29 646 398	
Procura	Nº de passageiros transportados	125 731	114 110 Embarcação “Carlos Simão”.
	Nº de passageiros Km transportados Taxa de ocupação média anual da frota	125 731	11 621 Embarcação de aluguer “Epoca Sazonal”
Material circulante (frota)	Número de veiculos da Frota por:	0	
	i. Fonte de energia (gasoleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros);	elétrico	
	ii. Norma Ambiental EURO;		
	iii. Acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada (S/N);	sim	
	iv. Lotação	36	
	Idade média da Frota	3 anos	
Indicadores económico - financeiro	Receitas tarifárias anuais por titulo de transporte	39 051,00€	
	Gastos totais da autoridade de transportes com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:	0	

	i. Compensações por obrigações do serviço público; ii. Remuneração pela prestação do serviço público; iii. Compensações tarifárias;		
	iv. Outros subsídios de exploração; Outros gastos	0 53 117,08€ 153 543,00€	manutenção da embarcação Tripulação da embarcação
	Valor do investimento da autoridade de transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros: i. Em material circulante; ii. Outros investimentos	110 740,78€	Aluguer de embarcação - “Epoca Sazonal”
Qualidade e Segurança	Índice de Regularidade (R)	10 950 travessias programadas 1 830 Travessias suprimidas	IR= nº de serviços suprimidos) (nº total de serviços programados)
	Índice de pontualidade (IP5)	100%	IP5 = (nº de serviços com atraso < 5 min.
	Resumo dos resultados de último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	Utilizadores da embarcação muito satisfeitos com o serviço prestado, dando relevo ao facto de, em época sazonal existir um maior fluxo de passageiros, limitando o nº de passageiros por travessia. Reconhecendo essa situação o Município procedeu ao aluguer de uma 2ª embarcação.	
	Nº de reclamações por motivo	6	Quando a embarcação “Carlos Simão”, suspendeu o serviço para manutenção e dado a embarcação de aluguer não permitir o transporte de bicicletas, existiram algumas reclamações nesse sentido.
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, online), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	Atendimento presencial: Divisão de Mobilidade e Transportes. email: mobilidade.transportes@cm-figfoz.pt. venda de bilhetes: (MB e monetário no local de embarque).	

	nº de acidentes de viação (safety), portipo de acidente	0	
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros	0	
	Consumo anual de energia por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	13 000 KWh	